

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 15 DE março DE 1969

~~OFÍCIO Nº~~

~~XXXXXX~~ LEI Nº 87

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de seiscentos cruzeiros novos (Ncr Ncr\$600,00), destinado ao pagamento de contribuições para a ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS MUNICÍPIOS, durante o exercício de 1969.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta do saldo do exercício de 1968.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1969.

José de Patrocínio Neto

Prefeito